



**RIO GRANDE DA  
SERRA**

riograndedaserra.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 12 de setembro de 2023 | Ano II | Edição nº 246

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022





# RIO GRANDE DA SERRA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Notificações</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
Outros atos .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	10
Audiência Pública .....	10
<b>Editais</b> .....	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

**PORTARIA Nº 347/2023 CONCEDER, a Sra. AURECI AUREA BASSANI**, inscrita no RG nº 22.204.178-X, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde - SS, de provimento efetivo, conceder 90 (noventa) dias da Licença Prêmio em descanso referente ao quinquênio 2017 a 2022, no período de 18 de setembro de 2023 a 16 de dezembro de 2023. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 348/2023 DESLIGAR POR FALECIMENTO** o Sr. **MARCOS JOSÉ DE FREITAS COSTA**, inscrito no RG: nº 27.625.592-6, do cargo de Gestor, lotado na Secretaria de Saúde - SS, a partir de 02 de setembro de 2023. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 349/2023 READAPTAR, a Sra. EDNA CÉLIA MONTEIRO**, inscrita no RG: nº 33.211.143-X, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, de provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão - SASCI, devendo a mesma prestar serviços no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme relatório médico recebido, a partir de 22 de agosto de 2023. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 353/2023 CONCEDER, a Sra. CLAUDIA MARIA GOMES**, inscrita no RG nº 37.068.046-7, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada no Gabinete da Prefeita - GP, de provimento efetivo, conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2013 á 2018, no período de 11 de Setembro de 2023 a 25 de novembro de 2023. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 354/2023 REMOÇÃO, nos termos do Art. 53, da Lei Municipal nº 1.221/1999 e do Art. 41, da Lei Municipal nº 2191/2017, o Sr. JOEL CARLOS ELEODORO**, inscrito no RG: nº 9.247.856-6, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SJEL, de provimento comissionado, devendo o mesmo prestar serviços na Secretaria de Administração - SA, a partir de 11 de setembro de 2023. **MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI - PREFEITA MUNICIPAL. ALEXSANDRA SILVA AGUIAR-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Notificações****CONVITE**

Em cumprimento estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012, em seu artigo 36 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre anterior: §5º O gestor do Sus apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em Audiência Pública na Casa legislativa do respectivo ente da federação, o relatório de que trata o caput." A Secretaria de Saúde, enquanto gestora local do SUS apresentará relatório sobre o financiamento das ações de saúde e os demonstrativos das aplicações dos recursos de acordo com a EC 29 e demais transferências a este município.

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra, convida a todos os munícipes para participarem presencialmente da Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 02º Quadrimestre de 2023, na data de 29 de setembro de 2023 às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, localizada na Rua do Progresso, nº 09 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra.

Rio Grande da Serra, 11 de setembro de 2023. '

Luis Fernando Pinotti Silva

**Secretário Municipal de Saúde**

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2355/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

**CONTRATADA:** OMASA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA

**GESTOR DO CONTRATO:** Lamartine Dourado Cavalcante

**FISCAL DO CONTRATO:** José Benedito da Silva

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, COM O FORNECIMENTO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

**Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 06/08/2023.

**Valor Total:** R\$ 825.463,86 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

**Data da Assinatura:** 06/08/2023

**Alessandra Amora Barchini - Secretária de Educação e Cultura.**

**Outros atos**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA "LEI PAULO GUSTAVO" Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, através

da Secretaria de Educação e Cultura, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 195, LEI “PAULO GUSTAVO”**, objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, voltados à capacitação e/ou formação de produtores culturais locais conforme diretrizes da Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### **1 - OBJETIVOS DO EDITAL**

**1.1** - O presente edital de chamamento público visa a seleção de projetos de profissionais e produtores culturais interessados em prestar serviços ao Município de Rio Grande da Serra SP, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da operacionalização dos recursos previstos do Capítulo X, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

**1.2** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura utilizará os recursos previstos na Lei Federal nº 195, “Lei Paulo Gustavo”, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao percentual de 4,26% para sua “operacionalização”, com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos federais repassados pelo Ministério da Cultura à Secretaria de Educação e Cultura, por meio da celebração da contratação de serviços.

### **2 - DEFINIÇÕES**

**2.1** - Para efeitos deste edital, entende-se por Oficina de Orientação para Produção Cultural: as aulas orientadas pelo proponente em que os participantes poderão aprender a elaborar e a escrever projetos culturais e, além disso, terão orientação de como executar os projetos elaborados, buscando uma ampla formação de artistas/produtores que serão capazes de se autoproduzir e assim conseguir financiamento para seus trabalhos artísticos. As propostas devem abordar práticas atuais refletindo sobre como planejar, estudar a viabilidade do projeto, cronograma, gerenciamento e execução de todos os processos produtivos, desde a preparação, passando por produção e pós-produção.

**2.2** - A oficina contemplada por meio deste Edital tem como foco principal a formação e consultoria destinada a projetos de artistas locais de acordo com a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

### **3 - QUEM PODE SE INSCREVER**

**3.1** - Para participar é necessário ser pessoa física acima de 18 (dezoito) anos ou pessoa jurídica que comprove qualificação e atuação profissional na área da cultura há pelo menos 02 (dois) anos (24 meses), residente e domiciliado no estado de São Paulo. É permitida a inscrição de apenas um projeto por proponente.

**3.2** - Não havendo inscritos interessados e/ou habilitados o suficiente, para preenchimento da vaga no módulo previsto deste edital, o saldo financeiro da vaga não preenchida será destinado para uso integral do poder público conforme o artigo nº 17º do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

### **4 - QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

**4.1** - Não pode se inscrever neste Edital, proponente

que:

**I** - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

**II** - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

**III** - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**4.2** - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas no tópico 4.1.

**4.3** - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o subitem I do item 4.1.

### **5 - APOIO FINANCEIRO PARA OFICINA E REMUNERAÇÃO**

**5.1** - O aporte financeiro destinado especificamente para oficina de produção de projetos culturais é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**Módulo 01:** Oficina de formação profissional - Valor da remuneração: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Será selecionado 01 (um) projeto neste módulo, totalizando o investimento de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Neste módulo serão aceitas propostas de oficinas de produção cultural a serem realizadas de maneira: presencial, online ou híbrida com carga horária MÍNIMA de 36 (trinta e seis) horas. A oficina a ser oferecida neste módulo deve obrigatoriamente ser uma oficina de formação de produtores culturais, portanto a proposta deve ser elaborada buscando a instrução de pessoas interessadas abordando todos os campos possíveis de financiamento de projetos culturais (leis de incentivo e editais diretos).

**5.2** - O proponente selecionado para realização da oficina cultural realizará um contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Educação e Cultura e se responsabilizará por todas as despesas envolvidas para sua realização, bem como por um relatório de execução final das aulas propostas, contendo informações sobre o número de inscritos, a lista de presença, a execução do plano de aula, as avaliações realizadas, entre outras informações complementares solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

**5.3** - Haverá incidência de impostos e tributos sobre todos os valores pagos na fonte aos proponentes contemplados neste edital, conforme tabela de descontos vigente emitida pelos órgãos federais, estaduais e municipais, ex.: INSS, IRPF e IRPJ.

**5.4** - Na celebração de todos os contratos referentes a operacionalização dos recursos previstos neste Edital, será garantida a titularidade do Poder Público, através da Secretaria de Educação e Cultura, em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas e

informações contratados, inclusive após o término do instrumento contratual.

**5.5** - O proponente será o único responsável pela veracidade de todas as informações fornecidas, bem como por todas as informações complementares prestadas no momento da inscrição, e sempre que necessário, solicitadas posteriormente pela Secretaria de Educação e Cultura, isentando a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra/SP de qualquer responsabilidade civil ou penal pela sua não veracidade.

## 6 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** - Para participar, o formulário de inscrição (**Anexo I**) deve ser preenchido e entregue em envelope lacrado, juntamente com a documentação descrita nos itens 6.2 e 6.3 abaixo, na Secretaria de Educação e Cultura de Rio Grande da Serra, localizada na Avenida Dom Pedro I, número 487 - Centro - CEP 09450-000 - Rio Grande da Serra/SP, no prazo previsto pelo calendário disposto no item 7, nos dias úteis, das 8h30 às 21h00 e aos sábados das 09h00 às 16h00, mediante indicação que segue:

**6.2** - Documentação solicitada para **Pessoa física**:

- I** - Cópia do RG e CPF;
- II** - Cópia do comprovante de endereço atual;
- III** - Portfólio (currículo) comprovando atuação artística na área de produção por no mínimo 02 (dois) anos (24 meses) em no máximo de 5 (cinco) páginas;
- IV** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

**V** - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA), disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

**VI** - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, disponível em: <http://riograndedaserramun.presconinformatica.com.br/certidaoNegativa.jsf?faces-redirect=true>

**VII** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

**VIII** - Dados da conta bancária específica para o projeto;

**6.3** - Documentação solicitada para **Pessoa jurídica**:

- I** - Cópia do registro comercial;
- II** - Ato constitutivo e todas as demais alterações devidamente registradas;
- III** - Prova de inscrição no CNPJ;
- IV** - Prova de inscrição no Estado ou declaração de Não-Inscrição;
- V** - Prova de inscrição Municipal;
- VI** - Cópia do RG e CPF do responsável pela empresa;
- VII** - Comprovante de endereço do responsável pela empresa;

**VIII** - Portfólio (currículo) comprovando atuação artística na área de produção por no mínimo 02 (dois) anos (24 meses) em no máximo 5 páginas;

**IX** - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos

**X** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, disponível em:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

**XI** - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (eCRDA), disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

**XII** - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, disponível em: <http://riograndedaserramun.presconinformatica.com.br/certidaoNegativa.jsf?faces-redirect=true>

**XIII** - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, disponível em: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

**XIV** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

**XV** - Dados da conta bancária específica para o projeto;

## 7 - CRITÉRIOS E NOTAS PARA A SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO

**7.1** - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise de Projetos (CAP), formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, composta por no mínimo 04 (quatro) de seus integrantes, para análise e seleção dos interessados e escolha dos contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI "PAULO GUSTAVO"**. Esta Comissão avaliará a relevância, a qualidade da proposta e a qualificação dos profissionais envolvidos buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e que contemplem a ampla abordagem do tema produção cultural. Serão considerados os seguintes critérios com as respectivas pontuações;

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Qualificação do profissional	Será avaliado o portfólio enviado e a compatibilidade com a proposta enviada	0 a 5 pontos
1. Ação proposta	Será avaliada a proposta de oficina enviada pelo proponente e a coerência da proposta com o solicitado no edital	0 a 5 pontos
1. Amplitude	Será avaliada a forma como o proponente propõe atingir o maior número de artistas de forma descentralizada dentro da sua proposta	0 a 5 pontos

**7.2** - A nota individual de cada membro da Comissão de Análise de Projetos (CAP) será definida pela soma das notas dos critérios de avaliação.

**7.3** - A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética da pontuação recebida.

**7.4** - Serão consideradas apenas as 4 (quatro) maiores notas obtidas.

**7.5** - Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Análise de Projetos (CAP) considerará como critério de desempate o proponente que obtiver maior pontuação no critério "**B) Ação proposta**".

**7.6** - Em caso de persistência de empate como disposto no item 7.4 a Comissão de Análise de Projetos (CAP) utilizará como critério de desempate o tempo de carreira proponente.

**7.7** - A lista com os nomes dos candidatos (as)



selecionados (as) será divulgada no Diário Oficial do Município de Rio Grande da Serra, SP.

Disponível através do site: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/>

### 8 - CALENDÁRIO

**8.1** - Fica definido o calendário de ações das etapas e encaminhamentos deste chamamento, conforme abaixo:

Publicação do edital	12 de setembro de 2023
Período de inscrições	12 a 23 de setembro de 2023
Período de avaliação dos projetos inscritos	25 a 27 de setembro de 2023
Publicação das notas dos classificados e não classificados	29 de setembro de 2023
Período de interposição de recursos dos não classificados	02 a 04 de outubro de 2023
Publicação dos recursos e nova classificação se necessário	06 de outubro de 2023
Publicação da lista final dos classificados contemplados	10 de outubro de 2023
Período de execução dos projetos	16 de outubro a 06 de novembro de 2023

### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - Integram como anexos do presente edital:

**I - ANEXO I** - Formulário de inscrição.

**9.2** - Eventuais esclarecimentos ou dúvidas sobre o conteúdo deste edital poderão ser realizadas pelo telefone, nos números: (11) 2770-0222, (11) 2770-0180 e/ou através do e-mail: [anfiteatro@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:anfiteatro@riograndedaserra.sp.gov.br) em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h30 às 16 horas.

**9.3** - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Análise de Projetos (CAP), cabendo recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rio Grande da Serra, 11 de setembro de 2023

**Alessandra Amora Barchini**  
**Secretária de Educação e Cultura**

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA ( )

#### A - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA:

1. Proponente (Nome completo):
2. Nome Artístico (Pessoa ou grupo):
3. Data de Nascimento do proponente:
4. Idade:
5. RG:
6. CPF:
7. Nacionalidade:
8. Naturalidade:
9. Endereço Completo:
10. Bairro:
11. Cidade:
12. CEP:
13. Telefone:
14. E-mail:

#### B - DADOS DA CONTA PESSOA FÍSICA - CORRENTE/POUPANÇA:

1. CPF:
2. Número do PIS/PASEP:
3. NIT (Número de Identificação do Trabalhador):
4. Nome do banco:
5. Número do banco:
6. Número da agência:
7. Número da Conta bancária:

( ) Corrente ( ) Poupança

#### C - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA

1. Nome:
2. Cargo/função:
3. Endereço Completo:
4. Bairro:
5. Cidade:
6. CEP:
7. Telefone:
8. E-mail:
9. RG:
10. CPF:
11. Nacionalidade:
12. Naturalidade:

#### D - DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social:
2. Endereço Completo:
3. Bairro:
4. Cidade:
5. CEP:
6. Telefone:
7. inscrição Estadual:
8. inscrição Municipal:
9. CNPJ:
10. E-mail:

#### E - DADOS DA CONTA - PESSOA JURÍDICA (CONTA JURÍDICA) (INCLUSIVE MEI)

1. CNPJ:
  2. Nome do banco:
  3. Número do banco:
  4. Número da agência:
  5. Número da conta bancária:
- ( ) Corrente ( ) Poupança

#### F - ESTRUTURA DO PROJETO:

1. Nome da oficina;
2. Nome do orientador da oficina;
3. Currículo do orientador da oficina em até 20 linhas;
4. Descrição da oficina;
5. Plano de aula;
6. Metodologia adotada;
7. Carga horária;
8. Público alvo e número máximo de alunos(as);
9. Materiais a serem utilizados nas oficinas;
10. Cronograma de execução da proposta (dia - hora - semana - mês);
11. Proposta orçamentária com materiais e serviços a serem adquiridos e contratados;

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO NO AUDIOVISUAL DA "LEI PAULO GUSTAVO" Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FORMAÇÃO, DIFUSÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL DA LEI FEDERAL Nº 195, LEI "PAULO GUSTAVO"**, objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, voltados à capacitação e/ou formação em audiovisual para produtores culturais locais conforme

diretrizes da Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### **1 - OBJETIVOS DO EDITAL**

**1.1** - O presente edital de chamamento público visa a seleção de projetos de profissionais e produtores culturais interessados em prestar serviços ao Município de Rio Grande da Serra/SP, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do art. 6º Inciso III dos recursos previstos na Lei Complementar nº 195/2022

**1.2** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura utilizará os recursos previstos na Lei Federal nº 195, "Lei Paulo Gustavo", no valor total de R\$ 28.570,82 (vinte e oito mil quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao art. 6º Inciso III da Lei Complementar nº 195/2022, com o objetivo de garantir formação, qualificação e difusão no audiovisual, por meio da celebração da contratação de serviços

**1.3** - Neste Edital de Chamamento Público, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

### **2 - DEFINIÇÕES**

**2.1** - Para efeitos deste edital, entende-se por oficinas de formação em audiovisual: as aulas orientadas pelo proponente em que os participantes poderão aprender a elaborar e a escrever projetos culturais e, além disso, terão orientação de como executar os projetos elaborados, buscando uma ampla formação de artistas/produtores que serão capazes de se autoproduzir e assim conseguir financiamento para seus trabalhos artísticos. As propostas devem abordar práticas atuais do mercado audiovisual refletindo sobre como planejar, estudar a viabilidade do projeto, cronograma, gerenciamento e execução de todos os processos produtivos, desde a preparação, passando por produção e pós-produção.

**2.2** - A oficina contemplada por meio deste Edital tem como foco principal a formação e consultoria destinada a projetos de artistas locais de acordo com a Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

### **3 - QUEM PODE PARTICIPAR**

**3.1** - Para participar é necessário ser pessoa física acima de 18 anos ou pessoa jurídica que comprove qualificação e atuação profissional na área da cultura há pelo menos 2 (dois) anos (24 meses), residente e domiciliado no estado de São Paulo. É permitida a inscrição de apenas um projeto por proponente em cada módulo.

**3.2** - Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital de Formação, Qualificação e Difusão em Audiovisual.

### **4 - QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

**4.1** - Não pode se inscrever neste Edital, proponente que:

**I** - Tenham se envolvido diretamente na etapa de

elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

**II** - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

**III** - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**4.2** - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas no tópico 4.1.

**4.3** - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o subitem I do item 4.1.

## **5 - APOIO FINANCEIRO PARA OFICINA E REMUNERAÇÃO**

**5.1** - O aporte financeiro destinado especificamente para oficinas de formação em audiovisual é de R\$28.570,84 (vinte e oito mil quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). Dividido em 02 (dois) módulos, distribuídos a seguir:

**Módulo 01: Elaboração de Projetos Audiovisuais** - Valor da remuneração: R\$14.285,42 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Será selecionado 1 (um) projeto neste módulo, totalizando o investimento de R\$14.285,42 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Neste módulo serão aceitas propostas de oficinas de formação em audiovisual a serem realizadas de maneira: presencial, online ou híbrida com carga horária MÍNIMA de 20 (vinte) horas. A oficina a ser oferecida neste módulo deve obrigatoriamente ser uma oficina de formação de produtores em audiovisual, portanto, a proposta deve ser elaborada buscando a instrução de pessoas interessadas abordando os campos possíveis de financiamento de projetos audiovisuais com noções de leis de incentivo, editais diretos, básico de cinema, roteiro, formatação de projetos audiovisuais, documentário e direção de arte audiovisual.

**Módulo 02: Jovens Produtores** - Valor da remuneração: R\$14.285,42 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Será selecionado 01 (um) projeto neste módulo, totalizando o investimento de R\$14.285,42 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Neste módulo serão aceitas propostas de oficinas de formação em audiovisual a serem realizadas de maneira: presencial, online ou híbrida com carga horária MÍNIMA de 20 (vinte) horas. A oficina a ser oferecida neste módulo deve obrigatoriamente ser uma oficina de formação em audiovisual para jovens de doze a dezesseis anos, alunos da rede pública de ensino ou em outros espaços, equipamentos ou projetos públicos de assistência

sociocultural.

**5.2** - O proponente selecionado para realização da oficina cultural realizará um contrato de prestação de serviços com a Secretaria de Educação e Cultura e se responsabilizará por todas as despesas envolvidas para sua realização, bem como por um relatório de execução final das aulas propostas, contendo informações sobre o número de inscritos, a lista de presença, a execução do plano de aula, as avaliações realizadas, entre outras informações complementares solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

**5.3** - Haverá incidência de impostos e tributos sobre todos os valores pagos na fonte aos proponentes contemplados neste edital, conforme tabela de descontos vigente emitida pelos órgãos federais, estaduais e municipais, ex.: INSS, IRPF e IRPJ.

**5.4** - O proponente será o único responsável pela veracidade de todas as informações fornecidas, bem como por todas as informações complementares prestadas no momento da inscrição, e sempre que necessário, solicitadas posteriormente pela Secretaria de Educação e Cultura, isentando a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra/SP de qualquer responsabilidade civil ou penal pela sua não veracidade.

## 6 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**6.1** - Para participar, o formulário de inscrição (**Anexo I**) deve ser preenchido e entregue em envelope lacrado, juntamente com a documentação descrita nos itens 6.2 e 6.3 abaixo, na Secretaria de Educação e Cultura de Rio Grande da Serra, localizada na Avenida Dom Pedro I, número 487 - Centro - CEP 09450-000 - Rio Grande da Serra/SP, no prazo previsto pelo calendário disposto no item 7, nos dias úteis, das 8h30 às 21h00 e aos sábados das 09h00 às 16h00, mediante indicação que segue:

**6.2** - Documentação solicitada para **Pessoa física**:

**I** - Cópia do RG e CPF;

**II** - Cópia do comprovante de endereço atual;

**III** - Portifólio (currículo) comprovando atuação artística na área de produção por no mínimo 02 (dois) anos (24 meses) em no máximo de 5 (cinco) páginas;

**IV** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidointernet/PF/Emitir>

**V** - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA), disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

**VI** - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, disponível em: <http://riograndedaserramun.presconinformatica.com.br/certidaoNegativa.jsf?faces-redirect=true>

**VII** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

**VIII** - Dados da conta bancária específica para o projeto;

**6.3** Documentação solicitada para **Pessoa jurídica**:

**I** - Cópia do registro comercial;

**II** - Ato constitutivo e todas as demais alterações devidamente registradas;

**III** - Prova de inscrição no CNPJ;

**IV** - Prova de inscrição no Estado ou declaração de Não-Inscrição;

**V** - Prova de inscrição Municipal;

**VI** - Cópia do RG e CPF do responsável pela empresa;

**VII** - Comprovante de endereço do responsável pela empresa;

**VIII** - Portifólio (currículo) comprovando atuação artística na área de produção por no mínimo 02 (dois) anos (24 meses) em no máximo 5 páginas;

**IX** - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos

**X** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidointernet/PJ/Emitir>

**XI** - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (eCRDA), disponível em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

**XII** - Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, disponível em: <http://riograndedaserramun.presconinformatica.com.br/certidaoNegativa.jsf?faces-redirect=true>

**XIII** - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, disponível em: <https://consultacr.fcaixa.gov.br/consultacr/pages/consultaEmpregador.jsf>

**XIV** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

**XV** - Dados da conta bancária específica para o projeto;

## 7 - CRITÉRIOS E NOTAS PARA A SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO

**7.1** - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise de Projetos (CAP), formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, composta por no mínimo 04 (quatro) de seus integrantes, para análise e seleção dos interessados e escolha dos contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI "PAULO GUSTAVO"**. Esta Comissão avaliará a relevância, a qualidade da proposta e a qualificação dos profissionais envolvidos buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e que contemplem a ampla abordagem do tema produção cultural. Serão considerados os seguintes critérios com as respectivas pontuações;

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Qualificação do profissional	Será avaliado o portfólio enviado e a compatibilidade com a proposta enviada	0 a 5 pontos
1. Ação proposta	Será avaliada a proposta de oficina enviada pelo proponente e a coerência da proposta com o solicitado no edital	0 a 5 pontos
1. Amplitude	Será avaliada a forma como o proponente propõe atingir o maior número de artistas de forma descentralizada dentro da sua proposta	0 a 5 pontos

**7.2** - A nota individual de cada membro da Comissão de Análise de Projetos (CAP) será definida pela soma das

notas dos critérios de avaliação.

**7.3** - A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética da pontuação recebida.

**7.4** - Serão consideradas apenas as 4 (quatro) maiores notas obtidas.

**7.5** - Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Análise de Projetos (CAP) considerará como critério de desempate o proponente que obtiver maior pontuação no critério "**B) Ação proposta**".

**7.6** - Em caso de persistência de empate como disposto no item 7.4 a Comissão de Análise de Projetos (CAP) utilizará como critério de desempate o tempo de carreira proponente.

**7.7** - A lista com os nomes dos candidatos (as) selecionados (as) será divulgada no Diário Oficial do Município de Rio Grande da Serra, SP.

Disponível através do site:  
<http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/>

## 8 - CALENDÁRIO

**8.1** - Fica definido o calendário de ações das etapas e encaminhamentos deste chamamento, conforme abaixo:

Publicação do edital	12 de setembro de 2023
Período de inscrições	12 a 23 de setembro de 2023
Período de avaliação dos projetos inscritos	25 a 27 de setembro de 2023
Publicação das notas dos classificados e não classificados	29 de setembro de 2023
Período de interposição de recursos dos não classificados	02 a 04 de outubro de 2023
Publicação dos recursos e nova classificação se necessário	06 de outubro de 2023
Publicação da lista final dos classificados contemplados	10 de outubro de 2023
Início do período de execução dos projetos	16 de outubro de 2023

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - Integram como anexos do presente edital:

**I - ANEXO I** - Formulário de inscrição.

**9.2** - Eventuais esclarecimentos ou dúvidas sobre o conteúdo deste edital poderão ser realizadas pelo telefone, nos números: (11) 2770-0222, (11) 2770-0180 e/ou através do e-mail: [anfiteatro@riograndedaserra.sp.gov.br](mailto:anfiteatro@riograndedaserra.sp.gov.br) em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h30 às 16 horas.

**9.3** - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Análise de Projetos (CAP), cabendo recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rio Grande da Serra, 11 de setembro de 2023

**Alessandra Amora Barchini**  
**Secretária de Educação e Cultura**

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA ( )

### A - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA:

1. Proponente (Nome completo):
2. Nome Artístico (Pessoa ou grupo):
3. Data de Nascimento do Proponente:
4. Idade:
5. RG:
6. CPF:
7. Nacionalidade:
8. Naturalidade:
9. Endereço Completo:

10. Bairro:
11. Cidade:
12. CEP:
13. Telefone:
14. E-mail:

### B - DADOS DA CONTA PESSOA FÍSICA - CORRENTE/POUPANÇA:

1. CPF
2. Número do PIS/PASEP:
3. NIT (Número de Identificação do Trabalhador):
4. Nome do banco:
5. Número do banco:
6. Número da agência:
7. Número da Conta bancária:  
( ) Corrente ( ) Poupança

### C - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA

1. Nome:
2. Cargo/função:
3. Endereço Completo:
4. Bairro:
5. Cidade:
6. CEP:
7. Telefone:
8. E-mail:
9. RG:
10. CPF:
11. Nacionalidade:
12. Naturalidade:

### D - DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social:
2. Endereço Completo:
3. Bairro:
4. Cidade:
5. CEP:
6. Telefone:
7. inscrição Estadual:
8. inscrição Municipal:
9. CNPJ:
10. E-mail:

### E - DADOS DA CONTA - PESSOA JURÍDICA (CONTA JURÍDICA) (INCLUSIVE MEI)

1. CNPJ:
2. Nome do banco:
3. Número do banco:
4. Número da agência:
5. Número da conta bancária:  
( ) Corrente ( ) Poupança

### F - ESTRUTURA DO PROJETO:

1. Nome da oficina;
2. Nome do orientador da oficina;
3. Currículo do orientador da oficina em até 20 linhas;
4. Descrição da oficina;
5. Plano de aula;
6. Metodologia adotada;
7. Carga horária;
8. Público alvo e número máximo de alunos(as);
9. Materiais a serem utilizados nas oficinas;
10. Cronograma de execução da proposta (dia - hora - semana - mês);
11. Proposta orçamentária com materiais e serviços a

serem adquiridos e contratados;

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

#### CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEC. DE FINANÇAS

LRF: 2º Quadrimestre RGF e 4º Bimestre RREO - Exercício de 2023

Local: Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Data: 28 de setembro de 2023 às 18:00 horas

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da LC n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, temos a honra de comunicar aos Senhores Municípios sobre a realização de Audiência Pública pela Secretaria de Finanças para exposição dos relatórios da Gestão Fiscal (RGF) e da Execução Orçamentária (RREO) relativos ao 2º Quadrimestre/2023 e ao 4º Bimestre/2023, respectivamente.

A referida Audiência terá divulgação simultânea pelos canais do Facebook e do Youtube da Câmara Municipal visando maior participação e divulgação popular.

CÁSSIO R. S. PEGORARO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### Editais

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Erick de Paula, no uso das suas atribuições, vem convocar os (as) Conselheiros (as) de Saúde do Município De Rio Grande Da Serra, para a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO GRANDE DA SERRA DO ANO DE 2023, QUE SERÁ REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO 2023, ÀS 14:00 HORAS, no Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, Localizado na Rua do Progresso, 700 - Jd. Progresso/Rio Grande Da Serra

Tendo como Pauta

· Apresentação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 02º Quadrimestre ( Junho à Setembro) de 2023.

Rio Grande da Serra, 11 de setembro de 2023.

Erick de Paula

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA torna público a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos resultados publicados referentes ao Processo Seletivo 001/2023, sem prejuízo de convocação para realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.**

#### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

**CLASSIFICAÇÃO DO CURSO DE INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 28/08/2023 - 01/09/2023**

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CENTRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	MARIA NASCIMENTO DE PAULA	425848504	APROVADA

02	PEDRO LUIZ SILVA DOS SANTOS	411418416	DESCCLASSIFICADO
03	YASMIN SANTOS MARCONDES	555437498	APROVADA
04	ISAAC DIAS VIEIRA	540700794	APROVADO
05	CLARISSA DE OLIVEIRA COSTA	350339740	APROVADA
06	ERIC COSME DAMIAO MARTINS SOUZA	361198668	DESCCLASSIFICADO
07	LETICIA AGUIAR DE OLIVEIRA	372407791	APROVADA
08	FLAVIO LUIZ DE ARRUDA	348146395	DESCCLASSIFICADO
09	ANTONIA JUCILENE ACIOLE DA SILVA	547207128	APROVADA
10	LILIAN FRANCA BARROS	47314329	DESCCLASSIFICADA
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PARQUE AMÉRICA</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	JULIANA SILVA DE JESUS MENDES	344969575	APROVADA
02	FABIANE DO AMOR DIVINO	42785852842	APROVADA
03	TALITA PEREIRA DE SOUZA	52571117X	APROVADA
04	TATIANE CARINE SOUZA ROCHA FRANCO	327927793	DESCCLASSIFICADA
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTA TEREZA</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	STEFANI SOUZA SILVA	489931662	DESCCLASSIFICADA
02	JULIENE FERRAZ ARANTES	581704307	APROVADA
03	DEBORA ALVES DIAS	552699093	APROVADA
04	ALEX DA SILVA VIANA	339341816	DESCCLASSIFICADO
05	CAMILLA DANTAS FERREIRA	494240040	APROVADA
06	DIOGO DE QUEIROZ ASSIS	530866262	APROVADA
07	RUBIA LINDA DOS SANTOS RAMOS	325802087	APROVADA
08	TATIANA DE OLIVEIRA COSTA	350339752	APROVADA
09	REBECA CUSTODIO JUDIVAN	58003107X	APROVADA
11	RUTE RODRIGUES ESQUIEL	163241636	APROVADA
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA CONDE</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	LORRANA BARBOSA SANTOS	595493269	APROVADA
02	GISELE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	436497876	DESCCLASSIFICADA
03	KARINA PAULA DE ANDRADE DUARTE	481467282	APROVADA
04	SIMONE APARECIDA DA CUNHA SANTANA	457013527	DESCCLASSIFICADA
05	WALQUIRIA MARIELLEN GOMES VALERIO	432253865	DESCCLASSIFICADA
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA LOPES</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	FRANCISLEIDE ROCHA DOS SANTOS	417800678	APROVADA
02	CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	417801014	APROVADA
03	FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	417795968	APROVADA
04	CAMILLA FERREIRA RABELLO	451878954	APROVADA
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA NIWA</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	LUCIANA VIEIRA BELEM VALLENCIO	326072408	APROVADA
02	OZINETE MARTINS DE LIRA	380806976	APROVADA
03	SAMARA DOS SANTOS TRIPER	570450159	APROVADA
04	FABIANO TAVARES DE OLIVEIRA	299394177	APROVADA
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA SÃO JOÃO</b>			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	MARIA NADJANE DE LIMA	461381515	APROVADA
02	MARCIA ALEXANDRA BONATTI FRANCO	335533267	APROVADA
03	ANDREA APARECIDA DE LIMA NASCIMENTO	309658901	APROVADA

#### Rio Grande da Serra, 11 de setembro de 2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - EDITAL 001/2023.**

**Curso Introdutório de Formação de Agentes Comunitários de Saúde**

**Período de realização do curso: de 18 à 22 de setembro;**

**Horário: das 9h às 16h,**

**Local do curso: EMEB PROFESSORA RACHEL SILVEIRA MONTEIRO, situada na Avenida José Maria de Figueredo, 435, Centro, Rio Grande da Serra**

**LISTA DE CONVOCADOS CONFORME CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CENTRO**



INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CÓDIGO	NOTA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
000797	JEFFERSON SOARES DO NASCIMENTO	00000321366530	13/07/1989	001	62,50	12
000078	KISSYLA CILENE LOPES SANTOS	00000380862256	04/06/1997	001	62,50	14
000233	JENNIFER RODRIGUES DOS SANTOS	00000522733025	14/07/2000	001	62,50	16
000048	MARIA JUCELINE ACIOLI DA SILVA	00000582829173	25/03/1982	001	60,00	18

### 02 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PARQUE AMÉRICA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CÓDIGO	NOTA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
000686	MARIA NEILMA SOUZA DE ARAUJO BRANDAO	00000574283717	31/12/1980	002	65,00	5

### 03 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTA TEREZA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CÓDIGO	NOTA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
000715	GABRIEL ANDRADE CORDEIRO	00000379285447	22/11/2000	003	60,00	10
000531	FERNANDA FURTADO OLIVEIRA DA SILVA	0000029471196X	31/10/1978	003	57,50	12

### 04 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VILA CONDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CÓDIGO	NOTA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
000831	PEDRO GABRIEL JARDIM DE OLIVEIRA	00000520854901	08/12/2002	004	67,50	6
000778	PAULO ROGERIO COSME DA SILVA	00000258296975	11/02/1974	004	65,00	7
000676	MARCELO MANOEL VALLENCIO	00000333905039	01/01/1983	004	62,50	8

Ficam automaticamente desclassificados os candidatos abaixo listados, por não atenderem os critérios do Edital nº 001/2023, e que conforme dados de inscrição, residem fora da área de abrangência da Unidade de Saúde para a qual se inscreveram.

### 01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Centro

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	CÓDIGO	NOTA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
000308	SUZANA DO CARMO DE NOVAES	0000048144581X	20/09/1991	001	65,00	11
000694	LUCAS ROMANO DOS SANTOS LIMA	00000451850956	16/10/1989	001	62,50	13
000436	FERNANDA FRANÇOISE MALKO	00000378678711	27/02/1998	001	62,50	15
000745	KAUA PEDRO DE LANA CUNHA	00000522593586	10/11/2004	001	62,50	17

Rio Grande da Serra, 11 de setembro de 2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 2498 de 05 de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal, 3018 de 26 de abril de 2023, considerando a Lei Federal 8142/1990, Resolução Federal do Ministério da Saúde nº 453/2012 e a Lei Orgânica Municipal, **torna PÚBLICA ERRATA DA RESOLUÇÃO CMS Nº 006 de 16 DE AGOSTO de 2023**

#### ONDE SE LÊ:

“Art. 9º As Eleições do Seguimento Usuário ocorrerão no dia 12 de novembro, na EMEB PRIMEIRA DAMA ZULMIRA JARDIM TEIXEIRA no horário das 09hs às 16 hs.”

#### LÊIA-SE:

“Art. 9º As Eleições do Seguimento Usuário ocorrerão no dia 12 de novembro, na EMEB RAQUEL SILVEIRA MONTEIRO - EJA, localizada na Rua José Maria Fiqueredo, 435, Centro, Rio Grande da Serra, no horário das 09hs às 16 hs.”

ERICK DE PAULA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Rio Grande da Serra